



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria de Atenção de Vigilância em Saúde

INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

(Alvará inicial e Renovação)

- Preencher requerimento disponível no site da Prefeitura e no **ESCRITÓRIO DO EMPREENDEDOR**
- Declaração de área utilizada.
- Cópia dos Alvará de Saúde e Localização para renovação.
- Cópia do alvará dos Bombeiros APPCI, CLCB, PPCI aprovados ou PSPPCI aprovado (e não apenas protocolado). Conforme Lei Complementar. Estadual 14924/2016 que altera a Lei Complementar Estadual 14376/2013 art. 5º, § 2º; Parecer PGE/RS 17401/2018;
- CNPJ na Receita Federal contemplando as atividades solicitadas no alvará. -Certificados de: Desinsetização, Desratização, Limpeza da caixa d 'água e do acondicionado, com cópia do alvará sanitário da empresa que realizou o trabalho. **(RDC ANVISA 622/2023; DECRETO ESTADUAL 23.430/74)**
- Manual de boas práticas de Fabricação e POP 'S(procedimentos operacionais padronizados) de acordo com a atividade realizada **(RDC ANVISA 888/2021)**
- Cópia do comprovante do destino de óleo utilizado.
- Apresentar PMOC(Plano de Manutenção Operação e Controle) quando o sistema de climatização tiver capacidade acima de 60.000 BTU'S. **(LEI FEDERAL 13589/2018)**
- Cópia Certificado do Curso de Boas Práticas para serviços de Alimentação (serão aceitos certificados de cursos realizados pela EAD). PORTARIA ESTADUAL 799/2023
- Laudo Bacteriológico comprovando a potabilidade da água de acordo com legislação específica (mesmo no caso de água tratada) **(PORTARIA GM/MS 888/2021)**
- Pagamento de taxa de Alvará Sanitário **(LEI MUNICIPAL 4512/2000)**

OBSERVAÇÃO: De acordo com as especificidades dos ramos de atividades, poderá a critério da fiscalização sanitária requerer documentos complementares no processo de licenciamento sanitário do estabelecimento.

REVISADO EM FEVEREIRO DE 2025.